DECRETO Nº 2.653/94, DE 04 DE ABRIL DE 1.994.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerado, nos termos do Artigo 45, Inciso I, § 1º, Item I da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993, a partir do dia 04/04/94 e a pedido do interessado, o SR. LIZANIAS LOPES FILHO, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de PEDREIRO, atendendo o que foi solicitado através da petição protocolada sob nº 0518/94, de 04 de abril de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de abril de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393479/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre